ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 98, DE 5 DE OUTUBRO DE 2013

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Felipe Agrizzi Ferraço, Diretor do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Rio do Sul, para que sejam suspensas as audiências designadas para o dia de hoje (5-10-2023) e, igualmente, os prazos processuais até o dia 12 do mês e ano correntes;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 195, de 4 de outubro de 2023, o qual declarou situação de emergência nas áreas afetadas por inundações e os termos da Portaria Judicial 95, de 4 de outubro de 2023, a qual suspendeu o atendimento presencial perante este juízo, devido às chuvas que atingiram a região;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de risco ainda a persiste;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as audiências designadas para o dia de hoje (5-10-2023) na comarca de Presidente Getúlio.

Parágrafo único. Após a comunicação das partes, os autos respectivos deverão ser remetidos em conclusão para designação de nova data.

Art. 2º. SUSPENDER, ainda, os prazos processuais no dia de hoje e de amanhã (5 e 6 de outubro de 2023).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eventual necessidade de ampliação da suspensão dos prazos será oportunamente analisada.

Cópia da presente portaria deve ser juntada aos processos com audiências marcadas para hoje e, lá intimadas as partes do cancelamento do ato.
Publique-se e registre-se.

Procedam-se às comunicações necessárias com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Agrizzi Ferraco**, **Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 05/10/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7596962** e o código CRC **B0950E59**.

0002267-03.2023.8.24.0710 7596962v8